**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 95/2017**

**DATA:** 17/04/2017.

**ASSUNTO:** MOÇÃO DE APELO Nº 026/2017.

**EMENTA: MOÇÃO DE APELO** com manifestação contrária a aprovação da PEC 287/2016 - que propõe a REFORMA DA PREVIDÊNCIA, encaminhando, desta forma, esta manifestação ao Presidente da República Federativa do Brasil, Exmº Sr. Michel Temer, ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Rodrigo Maia, ao Presidente do Senado Federal, Eunício Oliveira, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Federal, Deputado Rodrigo Pacheco, extensivo aos demais congressistas.

**RELATOR:** Claudio Oliveira.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer da **MOÇÃO DE APELO** com manifestação contrária à aprovação da PEC 287/2016 - que propõe a REFORMA DA PREVIDÊNCIA, encaminhando, desta forma, esta manifestação ao Presidente da República Federativa do Brasil, Exmº Sr. Michel Temer, ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Rodrigo Maia, ao Presidente do Senado Federal, Eunício Oliveira, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Federal, Deputado Rodrigo Pacheco, extensivo aos demais congressistas.

**VOTO DO RELATOR**: Após análise da Moção de Apelo em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito a Moção de Apelo nº 026/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

**MARLON ZANELLA CLAUDIO OLIVEIRA PROFESSORA MARISA**

 **Presidente Relator Membro**